



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. DA INEXIGIBILIDADE

Nº do processo SGP-e: SEA 22088/2026

Forma de contratação: Nota de Empenho.

2. DO OBJETO

Contratação de 01 (uma) palestra presencial ministrada pelo Professor Gretz sobre Motivação, Saúde Mental, Inteligência Emocional e Comunicação Assertiva, para os servidores públicos no dia 28/10/2026, no Teatro Pedro Ivo.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	002702 Capacitação profissional dos agentes públicos - FMPIO - SEA	1.759.240.000 Recursos Vinculados a Fundos – Outros Recursos - Outras Fontes - (EC)	33.90.39.22 Exposições, Congressos e Conferências

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A presente Inexigibilidade de Licitação implicará no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Despacho da Autoridade Superior,

Autorizo a realização do processo de inexigibilidade de licitação conforme acima especificado, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, Gerência de Administração.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S99SF4D2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 15/10/2026 às 15:42:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjIwODhfMjIyODdfMjAyNI9TOTITRjREMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00022088/2026** e o código **S99SF4D2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 709/2026

PROCESSO – SEA 22088/2026

1–OBJETO

Contratação de 01 (uma) palestra presencial ministrada pelo Professor Gretz sobre Motivação, Saúde Mental, Inteligência Emocional e Comunicação Assertiva, para os servidores públicos no dia 28/10/2026, no Teatro Pedro Ivo.

2 – UNIDADE INTERESSADA

Secretaria de Estado da Administração

3 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação é processada em observância ao Termo de Referência e proposta comercial e será efetivada por meio da emissão de nota de empenho.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ
VIABILIZACAO DE TALENTOS HUMANOS LTDA	01.488.283/0001-25

4– DO VALOR

A presente Inexigibilidade de Licitação implicará em uma despesa R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	002702 Capacitação profissional dos agentes públicos - FMPIO - SEA	1.759.240.000 Recursos Vinculados a Fundos – Outros Recursos - Outras Fontes - (EC)	33.90.39.22 Exposições, Congressos e Conferências

6– BASE LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7 – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n. 8.429/1992 e n. 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n. 1/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 – JUSTIFICATIVA

a) Da situação atual:

A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) busca continuamente promover ações de valorização, saúde ocupacional e desenvolvimento comportamental dos servidores públicos estaduais.

b) Da necessidade do material/serviço:

Diante das crescentes exigências funcionais e dos desafios pós-pandêmicos relacionados à saúde mental e ao clima organizacional, identifica-se a necessidade de realizar uma ação integrativa de alto impacto emocional e reflexivo. A realização da palestra no Dia do Servidor Público (28/10/2026) visa suprir essa lacuna, promovendo ferramentas de inteligência emocional, resiliência e comunicação assertiva. c) Do critério para definição dos quantitativos necessários.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários:

A definição da contratação em 01 (uma) palestra presencial baseia-se na capacidade física máxima do Teatro Pedro Ivo (aproximadamente 600 assentos). A série histórica de eventos da DGDP — como premiações e entregas de medalhas de destaque aos servidores — confirma que ações presenciais comemorativas possuem demanda massiva, justificando o dimensionamento para lotação total do auditório.

d) Do benefício:

A ação trará como benefícios diretos o fortalecimento do clima organizacional, a prevenção do esgotamento profissional (burnout), o estímulo ao autocuidado e o aumento da motivação interna do corpo funcional.

e) Das unidades atendidas:

Serão atendidos servidores públicos vinculados aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

f) Do Levantamento de Mercado e Justificativa de Preço:

A escolha por Professor Gretz fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021), dada a sua notória especialização e consagração pública na área de desenvolvimento humano e comunicação no Estado de Santa Catarina. O valor estimado da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja razoabilidade restará demonstrada no processo mediante a juntada de notas fiscais e contratos anteriores firmados pela palestrante (ou sua exclusiva representante) com outros órgãos públicos e entidades privadas para serviços idênticos ou semelhantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

g) Do Parcelamento do Objeto:

O parcelamento do objeto é tecnicamente inviável e desvantajoso. Trata-se de prestação de serviço singular e indivisível, cuja eficácia pedagógica e motivacional depende da execução de uma palestra única conduzida integralmente pela palestrante consagrada para o público reunido no local.

h) Posicionamento Conclusivo:

Diante do exposto, declara-se que a contratação direta da palestra motivacional ministrada por Professor Gretz é a solução mais viável, razoável e vantajosa para a Administração Pública Estadual, estando plenamente adequada para o atendimento da necessidade institucional de valorização e desenvolvimento dos servidores.

Cumprе salientar que cabe à Diretoria Administrativa e Financeira/Coordenadoria de Administração, Finanças e Contabilidade, por intermédio da Gerência de Administração, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado do Administração e do Centro de Serviços Compartilhados por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.

Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos ao erário público.

9 – PARECER JURÍDICO: Dispensado de acordo com a PORTARIA GABPGE Nº 25/2026 de 23.02.2026, juntado nos autos.

Secretário de Estado da Administração

1. Ciente
2. Em vista da necessidade da contratação do serviço supracitado, e com os poderes a mim conferidos resolvo RATIFICAR E HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº **709/2026**, processo **SEA 22088/2026**, e autorizar a despesa supracitada.
3. Para prosseguimento.

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)